



CAMPO MAGRO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**

PROJETO DE LEI Nº 001/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 238.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 69, inciso III, ambos da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação dessa Casa Legislativa o seguinte:

RESOLVE

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Reais), como segue:



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 04- ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL			
20.541.1010.2.040 – Programa de Apoio Técnico Agrícola ao Produtor Rural			
4.4.90.52.00. 00	Equipamentos e Material Permanente	0842	238.750,00
		TOTA L	238.750,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação no valor de R\$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais) na fonte 0842 CONVÊNIO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA Nº 927280/2022, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

0842 – MAPA/2022	238.750,00
TOTAL	238.750,00

Handwritten signature



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 16 de janeiro de 2023.

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

Prefeito Municipal





CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores e Senhora Vereadores.

É com elevada honra que submetemos para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis o anexo Projeto de Lei, o qual visa abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal.

O escopo do presente projeto de lei baseia-se na necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, visando a aquisição de Equipamento e Implementos Agrícolas, estes equipamentos irão auxiliar no escoamento de safra e que fazem o transporte destes produtos ao Ceasa da capital (Curitiba), onde eles mesmos fazem a comercialização de seus produtos com a venda direta para os mercados atacadista varejista e restaurantes, o resultado esperado pela aquisição das maquinas é melhoria nas estradas, pois elas têm que estar em boas condições. Esses maquinários irão auxiliar na manutenção diárias das ruas e também nos serviços prestados aos nossos agricultores familiares.



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Requer seja a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA** para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, além da **CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, com fundamento nos arts. 30, I e 69, XIX, da Lei Orgânica municipal, e art. 3º, “b”, do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

Campo Magro, 16 de janeiro de 2023.

Claudio Cesar Casagrande

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal



CAMPO MAGRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO BUENO DE LARA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE CAMPO MAGRO – ESTADO DO PARANÁ.

REF.: PL Nº. 001/2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE, brasileiro, casado, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.607.539/0001-76, situado na Rodovia Gumercindo Boza (Estrada do Cerne), 20.823, km 20, Centro, Campo Magro, Paraná, Brasil, CEP 83535-000, comparece respeitosamente perante Vossa Excelência, para na forma do art. 99 do Regimento Interno de Câmara Legislativa, apresentar Projeto de Lei de nº.: 001/2023, requerendo ainda, respeitosamente, que o presente seja admitido em **regime de urgência e com convocação de sessão extraordinária**, dada a relevância da referida propositura legislativa.

Conforme se depreende da *justificativa* do referido projeto de lei, a aprovação do mesmo trará benefícios aos cidadãos campomagrenses.

Por oportuno, renovam-se os protestos de admiração e respeito a este respeitabilíssimo Presidente por toda diligência e comprometimento empregado estando à frente desta augusta Casa Legislativa.

Campo Magro-PR, 16 de janeiro de 2023.

Claudio Cesar Casagrande
CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO

16 JAN. 2023

11.17 HORAS
RODOVIA GUMERCINDO BOZA - 20.823 - KM 20
CENTRO - CAMPO MAGRO/PR - 83535-000



Câmara Municipal de Campo Magro - PR - Campo Magro - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000781

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02023/01/17000781

Número / Ano	000781/2023
Data / Horário	17/01/2023 - 09:05:00
Assunto	PROJETO DE LEI Nº001/2023
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	6
Emitido por	Ana